

Regulamentos





Sumário REGULAMENTOS

TELEMEDICINA	2
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA 24 HORAS	3
MEDICAMENTOS - BSF MULTIGENÉRICO VIII	6
REGULAMENTO SORTEIO SEMANAL	7
ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL SIMPLIFICADA	7
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR MASTER	11
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA "FARMASSIST"	13
CANAL DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECEDORES	14



Regulamentos

TELEMEDICINA

O Teladoc APP é um novo conceito de tecnologia aplicada à saúde, uma plataforma de saúde digital completa, que oferece serviços de suporte e promoção de saúde de forma fácil e segura.

A partir de um smartphone é possível ter acesso à cuidados médicos à distância através de uma interface simples e intuitiva.

1. Canais de Contato

Modelo de operação omnichannel, oferecendo o canal de atendimento com médicos e enfermeiros, 7 dias por semana, de acordo com a preferência do usuário.

2. Principais Funcionalidades:

- Consulta por vídeo com médicos (imediata ou agendada) 24 horas, 7 dias por semana;
- Prescrição digital, resumo da consulta e atestado médico digital certificados através de assinatura digital com padrão ICP-Brasil, e disponíveis no app;
- Triagem com chat automático;
- Monitor de saúde com contador de passos, ingestão hídrica, IMC e calorias perdidas;
- Não requer aparato tecnológico por conta da contratante, basta o beneficiário ter um smartphone que possuirá acesso às consultas via vídeo.

3. Jornada COVID-19

Diante do cenário de alerta frente a atual pandemia de COVID 19, o uso da medicina à distância foi regulamentado no Brasil, de acordo com a Portaria nº 467/2020 do Ministério da Saúde.

A Telemedicina é mais uma ação primordial para o a continuidade do suporte médico, além de reduzir a circulação de pessoas e a exposição ao vírus.

A jornada no Teladoc App contempla:

- Dúvidas frequentes sobre COVID-19;
- Chatbot para dúvidas com transbordo humano via WhatsApp;
- Consulta médica por vídeo;
- Localização dos serviços de saúde próximos ao usuário (serviços não inclusos, apenas facilitador para beneficiário encontrar hospitais e farmácias).

4. Equipe Técnica

Médicos de família são responsáveis pelas orientações e condução de todos os casos. Capacitados a acolher o paciente e garantir que a demanda e a expectativa de cada ligação sejam atendidas e encaminhadas adequadamente. Esse canal que tem como objetivo o acolhimento das demandas de saúde e utiliza metodologias de atendimento como:

- Exame físico à distância (orientado ou referido);
- Informações referentes a doenças, tratamentos, prevenção e promoção da saúde;
- Script de atendimento;
- Telepedagógica;
- Suporte de decisão clínica;
- Protocolos clínicos;
- Informações sobre programas de vacinação em caso de viagens ao exterior;
- Orientação nas urgências e emergências;
- Acolhimento dos usuários em caso de dúvidas, impasses antes, durante e após a vídeo orientação;
- Monitoramento clínico dos usuários;
- Comunicação com a equipe de tecnologia para apontamento de correções e melhorias;
- Serviços ativos de avaliação de satisfação (NPS) por telefone.

Fornecedor e responsável técnico: TELADOC

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA 24 HORAS

O Serviço de Assistência Odontológica de Urgência 24 horas visa à promoção de bem estar e segurança aos Clientes e Usuários contratantes, durante as 24 horas do dia e contempla o Serviço de Assistência conforme descrito abaixo:

Padrão de Serviço: Urgência Odontológica

Para execução de seu objetivo conta 24 horas X sete dias por semana com:

PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS E HOMOLOGADOS À ASSISTÊNCIA

Cirurgiões dentistas disposto se treinados ao atendimento 24 horas de Urgência Odontológica; de acordo com cronograma e viabilidade técnica, nas modalidades FIXO e/ou PORTÁTIL;

EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DE ÚLTIMA GERAÇÃO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA FIXA

Idealizado (para atendimento de Urgência Odontológica tipo PORTÁTIL ao Usuário, estiver equipamento com certificação ANVISA); alternativa de atendimento tipo FIXO, Clínica Odontológica especializada a essa assistência;

PLATAFORMA TECNOLÓGICA OPERACIONAL PARA GESTÃO INTELIGENTE

Sistema inteligente e totalmente informatizado que integra via móbil a todos os participantes do processo (Central de Atendimento, Cliente/Usuário, Prestador/Dentista, Transportador/Entregador, Base de Armazenagem);

CENTRAL DE ATENDIMENTO SOU 24 HORAS

Central 0800 007 4957 dimensionada para atenderem tempo integral (24 horas) ao chamado do Usuário para assistência em Urgência Odontológica, assim como integração dos demais participantes do processo;

PROTOCOLOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E EXCLUSIVOS SOU 24 HORAS

Diretrizes técnicas elaboradas pela SOU 24HORAS segundo os mais altos padrões de exigência que garantem viabilidade, agilidade e segurança ao atendimento PORTÁTIL com equipamento odontológico Portátil SOU 24 HORAS no local onde se encontrar o Usuário ou FIXO na Clínica Odontológica referenciada);

PRODUTO INOVADOR E ESPECÍFICO PARA URGÊNCIA ODONTOLÓGICA

Plataforma Tecnológica de alta tecnologia, para atenderem tempo integral e de forma de talhada à demanda especificada Urgência Odontológica dos Usuários;

EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA ESPECIALIZADA

Formada por profissionais experientes e especializados no segmento, com atendimento dedicado à prestação de serviço em administração, assistência e saúde;

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Segurança jurídica, criteriosa administração, e solidez financeira.

Definições:

Evento Previsto:

32 (trinta e dois serviços odontológicos de urgência, essencialmente os considerados tecnicamente de baixa complexidade, com base em códigos da tabela VRPO – Valores Referenciais de Procedimento Odontológicos do Sindicato dos Odontologistas. Podem ser realizados em dentes de leite (Decíduos), permanentes, e estruturas afins, de acordo com o contratado. Qualquer serviço sob implante será considerado de alta complexidade. Protocolo instituído e monitorado pela área técnica SOU 24 horas.

- Radiografia Periapical (cód VRPO 210).
- Radiografia Interproximal - Bitewing (cód VRPO 220).
- Pulpotomia (cód VRPO 710/2100).
- Pulpectomia (cód VRPO 2140).
- Exodontia/Extração Simples de Dentes - pequeno porte (cód VRPO 730/5010).
- Ulotomia (cód VRPO 780/5050).
- Ulectomia (cód VRPO 790/5320).
- Restauração Temporária - incluindo capeamento direto e indireto (cód VRPO 800/1090/2240/3330/4440).
- Restauração de ionômero de vidro - somente dentes com comprometimento pulpar (cód VRPO 680).
- Restauração com Resina Fotopolimerizável Classe III - somente dentes anteriores (cód VRPO 970). Somente por fratura e/ou em caso de dor. Em nenhum caso serão realizadas trocas por razões meramente estéticas.
- Restauração com Resina Fotopolimerizável Classe IV e V - somente dentes anteriores (cód VRPO 960). Somente por fratura e/ou em caso de dor. Em nenhum caso serão realizadas trocas por razões meramente estéticas.
- Restauração Resina Fotopolimerizável Classe IV e V incluindo colagem de fragmento dentário - somente dentes anteriores (cód VRPO 980). Somente por fratura e/ou em caso de dor. Em nenhum caso serão realizadas trocas por razões meramente estéticas.
- Curativo de Demora (cód VRPO 2220).
- Reembasamento Provisório - somente prótese do tipo fixaunitária, jaqueta, pivot, coroa (cód VRPO 2230/4110), qualquer outro tipo de prótese é considerada “alta complexidade”.
- Tratamento de Processo Agudo - incluindo alveolite e curetagem de alvéolo (cód VRPO 3040).
- Imobilização Dentária com Resina Fotopolimerizável (cód VRPO 3070).
- Manutenção do Tratamento Cirúrgico (cód VRPO 3240).
- Recolocação/Recimentação de Restauração Metálica Fundida ou Coroas (cód VRPO 4070). Serviço será executado exclusivamente uma vez por elemento.
- Coroa Provisória - somente dentes anteriores (cód VRPO 4090). Exclusivamente peça unitária. Serviço será executado exclusivamente uma vez por elemento.
- Exodontia/Extração de Dentes a retalho - pequeno porte (cód VRPO 5020).
- Exodontia/Extração de raiz residual (cód VRPO 5030).
- Drenagem de abscesso intra e extra oral (cód VRPO 5310).
- Suturas Simplesde face (cód VRPO 5430).

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ATENDIMENTO – CIDADE(S), ESTADO(S)

Nacional, em Cidades e/ou Estado sindicados pelo Cliente para atendimento aos Usuários, sempre mediante cronograma e planejamento prévio para organização técnica dos Prestadores (somente em locais com possibilidade técnica de execução do serviço, a critério da Área Técnica da SOU 24 HORAS).

Fornecedor e Responsável Técnico: SOU 24 HORAS SERVIÇO ODONTOLÓGICO DE URGÊNCIA

MEDICAMENTOS - BSF MULTIGENÉRICO VIII

Cobertura para medicamentos Genéricos regulamentados pela ANVISA e constantes na ABCFARMA, comercializados em redes de farmácias e drogarias, originados por atendimento médico de urgência/emergência e pós-alta hospitalar, com limite de 12 (doze) eventos de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por evento. Não se enquadram na cobertura os atendimentos através de procedimento eletivo.

- Emergência – Casos em que há ameaça iminente à vida, sofrimento intenso ou risco de lesão permanente, havendo necessidade de tratamento médico imediato;
- Urgência – Situação que requer assistência rápida, no menor tempo possível, a fim de evitar complicações e sofrimento;
- Procedimento Eletivo – Procedimentos médico que são programados, ou seja, não são considerados de urgência e emergência.
- Coberturas: A assistência garante cobertura para medicamentos tarjados genéricos originados por atendimento médico de urgência/emergência e pós-alta hospitalar, com limite de 12 (doze) eventos de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por evento.

Regras de Utilização Documentação Obrigatória para aquisição na Rede Credenciada:

- Receita Médica (assinada, carimbada e datada);
- Documento de Identificação com Foto;
- Telefone para Contato;

Documentação Obrigatória para solicitação de Reembolso:

- a) Receita Médica (assinada, carimbada e datada);
- b) Documento de Identificação com Foto;
- c) Telefone para Contato;
- d) Evidência de atendimento médico hospitalar
- e) Cupom Fiscal;
- f) Dados bancários do Usuário.

O beneficiário terá até 30 (trinta) dias da data do atendimento para solicitação do reembolso; O prazo para análise e pagamento será de 15 (quinze) dias úteis.

REGULAMENTO SORTEIO SEMANAL

1. Participará do sorteio o Segurado da SOMAR CLUBE CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA, CNPJ nº 33.343.348/0001-30, que estiverem em dia com o pagamento do prêmio do seguro.
2. Os sorteios serão realizados nos últimos 04 (quatro) sábados de cada mês, através das extrações da Loteria Federal, sendo garantidos por títulos de capitalização emitidos pela INVEST CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 93.202.448/0001-79, Registro SUSEP nº 15414.902452/2019-51.
3. A SOMAR CLUBE CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA irá adquirir os títulos em nome do Segurado, transferindo para ele os direitos do sorteio. A transferência refere-se, exclusivamente, ao direito de participação no sorteio.
4. O Segurado receberá a cessão gratuita do direito de participação de 04 (quatro) sorteios, no valor bruto informado no Certificado, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.
5. O Título será contemplado quando o seu número para sorteio coincidir, da esquerda para direita, com os dígitos dos números formados pelos algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal, estabelecendo-se a leitura verticalmente, de cima para baixo, conforme exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal

1° Prêmio = 1 0 1 0 5

2° Prêmio = 1 1 3 2 8

3° Prêmio = 0 5 2 7 1

4° Prêmio = 7 4 2 0 0

5° Prêmio = 4 9 8 4 9

Número sorteado: 58.109

6. Para estar apto a concorrer aos sorteios, o Segurado deverá estar em dia com o pagamento de seus prêmios de Seguro.
7. A participação no sorteio se iniciará a partir do mês subsequente ao pagamento do prêmio do seguro.

Fornecedor e Responsável Técnico: INVEST CAPITALIZAÇÃO S/A

ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL SIMPLIFICADA

O Serviço de Assistência Residencial tem como objetivo, a realização serviços na residência habitual do Segurado, de acordo com o Padrão de Serviço Contratado, em caso

de evento previsto ou problema emergencial e contempla o Serviço de Assistência Residencial conforme descrito abaixo:

- **Padrão de Serviço: Simplificado**

Definições:

- **Evento Previsto:** Eventos externos, súbitos e fortuitos, involuntários por parte do Segurado ou de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel e/ou resultem em ferimentos nos seus ocupantes, decorrentes das seguintes situações:
 - a) Roubo ou Furto Qualificado: Correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos no imóvel, desde que tenham sido oficialmente comunicados às Autoridades Competentes. Caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à residência, como, por exemplo, arrombamento.
 - b) Incêndio, Raio ou Explosão.
 - c) Dano Elétrico: caracterizado pela sobrecarga de energia.
 - d) Desmoronamento.
 - e) Vendaval, Granizo ou Fumaça.
 - f) Alagamento: dano por água proveniente, súbita e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água.
 - g) Impacto de Veículos.
 - h) Queda de Aeronaves.
- **Problema Emergencial:** É um evento súbito, inesperado, ocasionado pela danificação ou desgaste de materiais no imóvel, independentemente da ocorrência de Evento previsto, que exige um atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas consequências, em caráter exclusivamente reparatório, com serviços para as seguintes situações:
 - a) Chaveiro: Quebra da chave na fechadura, perda, roubo ou furto da(s) chave(s) de porta(s) de acesso ao imóvel.
 - b) Problemas Hidráulicos: Vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registros. Desentupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, excluídos entupimentos de rede de esgoto que interligam as caixas de inspeção de gordura e esgoto da residência.
 - c) Problemas Elétricos: Tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves faca, troca de resistências de chuveiros (não blindados), torneiras elétricas decorrentes de problemas funcionais ou que possam vir a acarretar curto-circuito ou interrupção de energia na residência.
- **Serviço de Assistência:** Na hipótese da ocorrência de um evento previsto ou problema emergencial o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 007 4957 para acionamento do Brasil), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência residencial executados no endereço da residência habitual do Segurado informado na Proposta de Adesão/Relação e desde que esteja localizada em território nacional.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade do Segurado.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, os valores que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui:

- Chaveiro: Envio de chaveiro para conserto definitivo ou provisório da porta de acesso à residência ou confecção de chave, conforme evento assistido e limites abaixo:
 - a) Arrombamento, Roubo e Furto: Caso a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a Prestadora se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - b) Perda, Quebra de Chaves na Fechadura, Roubo ou Furto de Chaves: Caso impeça o acesso do Segurado à residência, a Prestadora se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura e 01 (uma) confecção de chave (simples ou tetra) quando necessário. Não está prevista para esse serviço a cópia de novas chaves. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

- Mão de Obra Hidráulica: Envio de encanador para resolver problemas de vazamentos em tubulações aparentes ou solucionar problemas que possam acarretar risco de alagamento na residência (o Segurado deverá informar ao profissional o local exato da ruptura ou do vazamento), conforme evento assistido e limites abaixo:
 - a) Alagamento: Casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a vontade do Segurado. Para essa situação a Prestadora enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento. Para o fornecimento de assistência, só será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do Segurado. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

- b) Vazamento em tubulações (aparentes) de 1 a 4 polegadas ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registro; Entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques: A Prestadora arcará com o custo de mão de obra para a contenção emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

- Exclusões: Quebra de parede, teto ou piso; Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza; Tubulações de esgoto e caixa de gordura; Reparos definitivos; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites; Utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica; Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro); Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).
- Mão de Obra Elétrica: Envio de eletricista para realizar reparos necessários para o restabelecimento da energia elétrica ou para solucionar problemas elétricos, conforme evento assistido e limites abaixo:
 - a) Raio, Dano Elétrico – caracterizado pela sobrecarga de energia: Casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência cadastrada, ocasionada por raio ou sobrecarga de energia, que provoque a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências, a Prestadora se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - b) Problemas Elétricos – tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindados) ou troca de chuveiros elétricos: Casos decorrentes de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão na residência, a Prestadora se responsabilizará pelo envio de um profissional para conter a situação emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

- **Exclusões:** Quebra de parede, teto ou piso; Troca ou Instalação de fiação; Portão Elétrico/ Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites.

Exclusões:

Além das exclusões já particularizadas em cada serviço, não estão cobertos por esta assistência:

- Residências no exterior;
- Residências que comprovadamente não seja habitual ou residências de veraneio do Segurado (mesmo que informada Proposta de Adesão/Relação).

- Estabelecimentos comerciais com partes utilizadas como residência ou residências com parte dela utilizada para fim comercial, seja pelo Segurado ou por terceiros;
- Eventos causados por falta de manutenção adequada, bem como aqueles que, são objeto de assistência técnica especializada como elevadores, portões automáticos, elétricos ou eletrônicos e equipamentos de segurança;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de guerra, invasão, operação bélica, rebelião, revolução, vandalismo, greves e tumultos;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de acidentes radioativos ou atômicos;
- Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas;
- Despesas com peças de reposição ou para reparos, bem como gastos em hotéis e restaurantes não previstos nas garantias deste contrato;
- Eventos decorrentes de problemas ocorridos anteriormente ao início do contrato ou que caracterizem falta de manutenção do imóvel;
- Eventos ou consequências causadas por dolo do Segurado;
- Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer outra convulsão da natureza;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais, e suas consequências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento natural;
- Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da Prestadora ou acionados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização;
- Despesas com locação de andaime;
- Remanejamento ou remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel (móveis, quadros etc.), que obstrua, impeça ou inviabilize o acesso ao local para a normal execução do serviço de assistência.

Fornecedor e Responsável Técnico: IKÊ ASSISTÊNCIA BRASIL

ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR MASTER

O Serviço de Assistência Funeral tem como objetivo, a realização do funeral do Segurado falecido de acordo com o Padrão de Serviço Contratado e contempla o Serviço de Assistência Funeral conforme descrito abaixo:

- Modalidade Individual: Segurado Principal, Cônjuge e Filhos.
- Padrão de Serviço: Master (funeral equivalente a R\$ 3.000,00).
- Limite de Idade: O limite de idade para adesão ao serviço será determinado na proposta de contratação.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de óbito do Segurado e após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um membro da família ou um porta voz devidamente credenciado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 007 4957

para acionamento do Brasil), comunicando o falecimento. Após a Prestadora conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência funeral terão extensão em todo o território brasileiro.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência funeral, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui os seguintes serviços:

- **Atendimento Social:** Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, a família ou responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.
- **Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo:** No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, a Prestadora fornecerá um meio de transporte mais apropriado, a seu critério. A Prestadora também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar este limite será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo Segurado.
- **Funeral:** Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado:
 - a) urna;
 - b) higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação);
 - c) coroa de flores da estação;
 - d) véu;

- e) paramentos e velas (cavaletes, castiçais e cristo (conforme região) disponibilizados quando necessário e permitido pela família);
- f) carro fúnebre para remoção dentro do município;
- g) registro em cartório, quando autorizado pela legislação local;
- h) livro de presença (conforme disponibilidade local);
- i) locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares;
- j) taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação;
- k) locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade.

Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local. Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.

- **Cremação:** A Prestadora providenciará o serviço em crematório existente na cidade de domicílio do Segurado ou local da cerimônia. Em caso de inexistência de crematório nos locais citados, providenciará o traslado do corpo para a cidade mais próxima que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100 km (cem quilômetros), e o posterior retorno das cinzas aos familiares.
- **Sepultamento:** A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.
- **Traslado:** No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado da cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de cerimônias para sepultamento/cremação, conforme designado pela família.
- **Transmissão de Mensagens Urgentes:** Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

Exclusões:

Não estão cobertos por esta assistência:

- Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora; e
- Sepultamento de membros.

Fornecedor e Responsável Técnico: IKÊ ASSISTÊNCIA BRASIL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA “FARMASSIST”

A Assistência Farmacêutica “Farmassist” é um serviço que propicia acesso a medicamentos com descontos, adquiridos em drogarias credenciadas pela Prestadora.

Serviço de Assistência: O Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 007 4957 para acionamento do Brasil) para informações sobre telefones e endereços das farmácias credenciadas mais próximas.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: O serviço de Assistência Farmacêutica “Farmassist” está disponível nas Principais Cidades Brasileira. O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento (0800 007 4957) para informações sobre telefones e endereços das farmácias credenciadas mais próximas.

Regras da Assistência: A Prestadora praticará o menor preço entre o preço da Prestadora e o preço promocional do dia da loja. Não são considerados preços promocionais aqueles decorrentes de Programas de Fidelidade da Farmácia, Programas de Adesão ao Tratamento, entre outros. Não será autorizada pelo Sistema da Prestadora a venda de medicamentos fracionados e manipulados.

Identificação: Os Segurados são identificados na rede credenciada através do CPF, sendo necessário contato prévio com a Central de Atendimento para o fornecimento da senha de identificação.

Este plano inclui os seguintes serviços:

- **Informações:** A Central de Atendimento 24 Horas oferece suporte completo para o Segurado, com as informações sobre telefones e endereços das farmácias credenciadas mais próximas, conforme sua necessidade.
- **Limite:** Ilimitada.
- **Rede de Farmácias Credenciadas:** Sempre que necessário, o Segurado terá à sua disposição uma rede de farmácias credenciadas, onde poderá adquirir medicamentos com descontos sobre o preço máximo ao consumidor, conforme abaixo:
 - a) Descontos de 15% (quinze por cento) a 60% (sessenta por cento) sobre o Preço Máximo ao Consumidor (“PMC”) para os medicamentos contemplados na Lista;

O valor equivalente ao PMC para os demais medicamentos, aprovados pela ANVISA, publicadas na ABC Farma, que não integram a Lista.

Fornecedor e Responsável Técnico: IKÊ ASSISTÊNCIA BRASIL

CANAL DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECEDORES

Canal de Distribuição:

- WayUp Brasil Administradora de Meios de Pagamento Ltda
- CNPJ 19.951.708/001-56

Fornecedores/ Responsáveis Técnicos:

- SOMAR CLUBE CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA - 33.343.348/0001-30
- TELADOC HEALTH – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - 11.154.810/0001-19
- IKÊ ASSISTÊNCIA BRASIL S/A - 07.833.406/0001-02
- INVEST CAPITALIZAÇÃO S/A - 93.202.448/0001-79
- SOU 24 HORAS SERVIÇO ODONTOLÓGICO DE URGÊNCIA LTDA - 32.639.652/0001-67